



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

EDITAL DE DISPENSA Nº 004/2023

Código registro TCE: 3E790E7F6F508737DC7867783CAD438899434FC0

Aquisição de Poste Padrão de Energia Elétrica na Delegacia Municipal de Erval Velho.

O Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, por intermédio do seu Prefeito Municipal Senhor Severino Jaime Schmidt torna público a **DISPENSA de Licitação nº 004/2023**

1. DO OBJETO:

O objeto desta dispensa é a **Aquisição de Poste Padrão de Energia Elétrica na Delegacia Municipal de Erval Velho.**

2. DA CONTRATADA:

COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO TRIQUÊS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.918.754/0001-74, com sede a Rua Coronel Honorato Vieira, número 1311, Centro da cidade de Erval Velho - SC.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Da situação da Dispensa – Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018¹). Desse modo, a hipótese

¹ Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação para compras e serviços que não sejam de engenharia é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), podendo realizar a contratação direta a fim de não ocasionar prejuízos, promover a celeridade e a efetividade a que se destina o objeto da presente dispensa.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

A escolha recaiu sobre a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO TRIQUÊS LTDA**, em razão de que apresentou melhor proposta, **conforme orçamentos anexos da presente dispensa**, e, ficando este abaixo do valor máximo para a aquisição de bens, fixado pela Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.

Outrossim, a referida proponente preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscais necessárias para contratar junto ao município.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS VALORES:

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------------------|---|--------|----------------|-----------------|
| 1 | POSTE PADRÃO CELESC BIFÁSICO COM ENTRADA E SAÍDA AÉREA NA DELEGACIA | 01 | R\$ 3.950,00 | R\$ 3.950,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 3.950,00 |

6. DA EXECUÇÃO

O objeto desta dispensa deverá ser entregue, imediatamente após à entrega da Autorização de Fornecimento na Delegacia de Polícia de Erval Velho.

7. DA JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação de Urgência enviada pelo Responsável pela Delegacia de Erval Velho em anexo, um caminhão passou pela rua onde está situado o imóvel, danificando todos os fios de energia elétrica, telefonia e internet (inclusive o padrão de energia elétrica), o que justifica o pedido de urgência pelo fato de que os serviços públicos oferecidos aos cidadãos ficaram suspensos.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total para os serviços corresponde a **R\$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais)**.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá emitida para: Município de Erval Velho - Rua Nereu Ramos nº 204 – Centro Erval Velho - CNPJ nº 82.939.422/0001-91, contendo ainda o número do Processo Licitatório, número desta Dispensa e número do Termo de Contrato.

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

9. DO PRAZO CONTRATUAL:

O presente terá vigência de **10/03/2023 até 30/03/2023**.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC, aprovado para o exercício de 2023, através da Lei nº 1576/2022, através da seguinte classificação.

ÓRGÃO 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV – 2.034 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

15 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7005.0000.00 – CONVÊNIO DE TRÂNSITO CIVIL.

11. DO ACOMPANHAMENTO:

Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o Senhor **Alcione José Alves Da Silva**, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e da Ata de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá ser acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

Erval Velho/SC, 10 de março de 2023.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Juliane Perotoni